



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativog@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA Nº 001/2021**

***EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021 que "Altera o  
art. 2º e §2º do art.3º da Lei Municipal nº. 1.499/13,  
cria o Comitê de Investimentos dos Recursos do  
Fundo de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Victor Graeff-RS-  
FPSM".***

**Art. 1º.** O artigo 1º do Projeto de Lei 019/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.499, de 24 de setembro de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (.....).*

*Art. 2º. Os Membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos ativos/inativos estatutários; com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio; qualificados com Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para que tenham as demandas necessárias, e poderão ou não ser membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.*

*Parágrafo Único. (.....).*

*Art. 3º. (.....).*

*§ 1º. (.....).*

***§ 2º. Suprimido***

*§ 3º. (.....).*

**Art. 2º.** Fica modificada a ementa do Projeto de Lei 019/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.499/13, cria o Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Victor Graeff-RS-FPSM".***

**JUSTIFICATIVA:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

A presente emenda supressiva tem por objetivo manter a escolha do coordenador do Comitê de Investimentos pelos seus membros, de acordo como define o §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.499/13 e como consequência modificar a ementa do Projeto para devida correção de seus termos.

**Câmara Municipal de Vereadores - Victor Graeff, 10 de maio de 2021.**

---

**IVANIR URBANO BORN**  
*Vereador – PDT*